



**PORTARIA CRO-SE Nº 053 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade em Art. 13, parágrafo §3º, da Resolução CFO nº 59/2004.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de Defensor Dativo para atual no Processo Ético Profissional nº 06/2022, na forma do §4º do art 13 da resolução Resolução CFO nº 59/2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o rito do referido Processo Ético Profissional 06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, na forma do §3º do Art.13, da RESOLUÇÃO CFO Nº 59/2004, como defensor dativo para atuar no Processo Ético Profissional nº 06/2022, o **CIRURGIÃO-DENTISTA: LUCAS BEZERRA SANTOS-SE-CD-03269.**

**Art. 2º.** O Defensor Dativo ora nomeado deverá atuar com zelo e diligência na defesa dos direitos do Denunciado, sob pena de remoção, conforme previsto no Art. 13 da Resolução CFO nº 59/2004.

**Art. 3º.** A título de remuneração o defensor dativo ora nomeado receberá a importância a título de jeton aos membros da Comissão de Ética

**Art. 4º.** Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Aracaju, 08 de março de 2024

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
Presidente do CRO-SE